

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, A 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS, O CONSELHO DA COMUNIDADE E A ARQUIDIOCESE DE PALMAS (Processo CNJ SEI 00089/2020).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**, o **GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio da **SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)**, com sede na 103 Sul, Avenida LO 01, ACSO 01, Conjunto 04, Lote 22, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CNPJ 05.553.216/0001-06, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Governador do Estado, **MAURO CARLESSE**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palmas-TO, CNPJ 03.173.154/0001-07, doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, neste ato representado por seu Presidente. Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, a **4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**, com sede na Av. Teotônio Segurado, Forum Marques São João da Palma, Centro, Palmas-TO, neste ato representado pelo Juiz de Direito **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES**, o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE PALMAS**, com sede na Av. Teotônio Segurado, Forum Marques São João da Palma, Centro, Palmas-TO, CNPJ 10.492.185/0001-52, doravante denominado **CONSELHO DA COMUNIDADE**, neste ato representado por sua Presidente, **MARIA DE FÁTIMA XAVIER RIBEIRO**, RG 302.355 SSP/TO e CPF 347.306.724-53, e a **ARQUIDIOCESE DE PALMAS**, com sede na Alameda 04, Quadra 504 Sul, Lote 62, Palmas-TO, CNPJ 01.172.466/0001-37, doravante denominado **ARQUIDIOCESE DE PALMAS**, neste ato representada pelo Arcebispo **PEDRO BRITO GUIMARÃES**, RG 178355 SSP/PI e CPF 150.722.233-53, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 116 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado do Tocantins.

Parágrafo primeiro. Para fins deste Termo, considera-se egressa prisional a pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas, dos serviços sociais ou jurídicos em decorrência de sua vivência em privação de liberdade; e pré-egressa prisional a pessoa que ainda se encontre em cumprimento de pena privativa de liberdade, no período de 6 (seis) meses que antecede a sua soltura.

Parágrafo segundo. O cumprimento do objeto deste Termo dar-se-á conforme Plano de Trabalho, que será detalhado conjuntamente pelos partícipes e que, deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo.

Parágrafo terceiro. O Plano de Trabalho poderá ser revisado, a critério dos partícipes, para alterações e inclusão de novos partícipes ou de novas ações, estabelecimento ou revisão de prazos, sempre respeitado o objeto deste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução do objeto do presente Termo, os Partícipes comprometem-se a efetivar as seguintes ações:

2.1. DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça:

2.1.1. Executar, por meio do Escritório Social, as ações necessárias para o acolhimento, atendimento e acompanhamento das pessoas egressas do sistema penitenciário por equipes multidisciplinares responsáveis pela articulação da rede de serviços de proteção e inclusão social, além de outras políticas e programas ofertadas pelo Poder Público, sendo os resultados do atendimento e do acompanhamento, Termo de Cooperação Técnica CNJ – Governo do Tocantins, TJTO e outros



2/10



quando solicitados pelo Poder Judiciário, comunicados regularmente ao Juízo ao qual estiver submetido o registro de cumprimento de condicionalidades;

2.1.2. Disponibilizar os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento e sustentabilidade dos serviços prestados pelo Escritório Social, bem como a estruturação do serviço, com a definição de local, cessão de equipes, instalações do aparelhamento do Escritório:

2.1.2.1. Encaminhar à Diretoria de Infraestrutura e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a documentação pertinente à regularidade fundiária do terreno no qual será edificado o Escritório Social;

2.1.3. Os equipamentos para aparelhamento do Escritório Social ficam adstritos ao objeto da parceria pactuada por este Termo de Cooperação Técnica;

2.1.4. Buscar a efetividade das ações a serem desenvolvidas pelo Escritório Social, por meio da estruturação de equipe multidisciplinar, com competências técnicas psicossociais e jurídicas, articulação de parcerias estratégicas, formação e capacitação da rede parceira, atendimento, encaminhamento e acompanhamento das pessoas egressas e pré-egressas do sistema penitenciário, bem como da comunicação sistemática junto ao Poder Judiciário;

2.1.5. Subsidiar a articulação interinstitucional do Escritório Social junto à rede de políticas públicas sociais, órgãos do Sistema de Justiça Criminal e organizações da Sociedade Civil, visando a promover estratégias alinhadas de atuação, tais como: protocolos de atendimento, fluxos de encaminhamento, atendimento e discussão de casos em conjunto, capacitações, entre outras ações;

2.1.6. Empreender a sistematização dos dados registrados, garantindo a proteção dos dados pessoais sensíveis, bem como a disponibilização de informações de caráter público para produção de conhecimento que norteará a condução da política de atenção da pessoa egressa do sistema penitenciário do Estado, contribuindo para melhorias nas ações desenvolvidas;

2.1.7. Sensibilizar as equipes psicossociais das unidades prisionais para realizar ações junto a pré-egressos, para apresentar o Escritório Social nos procedimentos de soltura, bem como para o fornecimento de informações às Varas de Execução e à equipe do Escritório Social;

2.1.8. Por meio do órgão gestor da Administração Penitenciária, subsidiar o Escritório Social com o envio de cópias de prontuários e outros documentos relativos à pessoa egressa; e

2.1.9. Nortear as ações do Escritório Social na promoção e garantia de direitos,

implementando ações voltadas à promoção de equidade de raça e gênero, bem como processos formativos para profissionais das unidades prisionais, das políticas públicas e redes de serviços, considerando marcadores de diversidade (raça, gênero, orientação sexual, geração, etnia e saúde mental).

2.1.10. Apresentar, através da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, projetos arquitetônicos e engenharia, com apoio técnico da equipe do setor de obras da Secretaria da Cidadania e Justiça;

2.1.11. A utilização do Equipamento Social fica adstrito ao objeto da parceria pactuada por este Termo de Cooperação Técnica.

2.2. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS:

2.2.1. Responsabilizar-se pela divulgação do Escritório Social e seus respectivos serviços aos juízes do Estado do Tocantins, onde estes estão ou venham a ser implantados, orientando-os para receberem as equipes técnicas para fins de alinhamento das ações que serão implementadas em conjunto;

2.2.2. Encaminhar por meio de juiz (es) da(s) Vara(s) de Execução Penal as pessoas egressas do sistema prisional ou realizar o acompanhamento das condicionalidades atinentes àquelas;

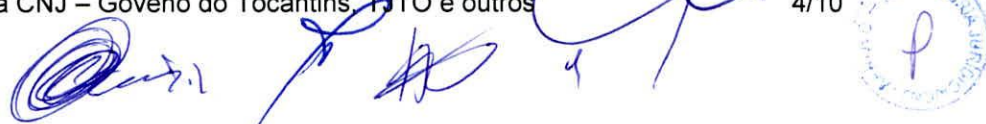
2.2.3. Priorizar a destinação de penas pecuniárias para o fomento e fortalecimento dos projetos e serviços afetos às políticas de atenção à pessoa egressa;

2.2.4. Destinar os recursos de penas pecuniárias necessários para execução da obra, de acordo com os valores constantes no contrato formalizado pelo Conselho da Comunidade de Palmas para execução das obras de construção do Escritório Social;

2.2.5. Realizar o processamento da execução penal, dos benefícios e da análise das condicionalidades interpostas à população atendida pela política de atenção às pessoas egressas, considerando relatórios técnicos elaborados pelas equipes do Escritório Social;

2.2.6. Responsabilizar-se pelo apoio técnico para execução da obra de construção da estrutura predial do Escritório Social, por meio da Diretoria de Infraestrutura, devendo:

2.2.6.1. Elaborar os projetos: arquitetônico, fundação/estrutural, instalações elétricas, cabeamento estruturado, rede hidrossanitário, planilha orçamentária/cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais elementos e informações que sejam necessários para execução da obra, em consonância com



as normas técnicas existentes, bem como, com a legislação federal e estadual pertinente, levando em consideração a viabilidade técnica, econômica e ambiental;

2.2.6.2. Protocolar os projetos junto aos órgão competentes;

2.2.6.3. Prestar auxílio ao Conselho da Comunidade de Palmas para escolha e julgamento da melhor proposta apresentada pelas empresas para execução da obra de construção do Escritório Social;

2.2.6.4. Fiscalizar a execução da obra, emitindo relatórios do andamento da obra;

2.2.6.5. Realizar visitas periódicas ao canteiro de obra, especialmente durante a execução dos serviços registrando as informações de forma padronizada e gerando relatórios para atestar se há ou não a necessidade de ajustar cronograma;

2.2.6.6. Comunicar ao Conselho da Comunidade de Palmas quando verificar falhas na execução da obra ou atrasos no cumprimento do cronograma, sugerindo medidas a serem adotadas;

2.2.6.7. Realizar as medições das etapas e consolidar as informações para subsidiar o pagamento dos serviços pelo Conselho da Comunidade de Palmas, por meio de relatórios e informações fotográficas;

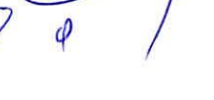
2.2.6.8. Indicar dois servidores para compor a comissão de recebimento provisório e definitivo da obra.

2.3. DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

2.3.1. Assessorar tecnicamente o Escritório Social e a rede social para adoção das metodologias de singularização do atendimento e de mobilização de pré-egressos, considerando os marcadores de diversidades (raça, gênero, orientação sexual, geração, etnia e saúde mental);

2.3.2. Assessorar tecnicamente o Estado para implementação do Escritório Social, consoante suas metodologias e adquirir os equipamentos tecnológicos e mobiliários para o Escritório Social.

2.3.3. Auxiliar os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMFs) interessados em articular propostas com organizações ou redes de organizações da sociedade civil para implantação de projetos no Escritório Social, com especial atenção para o fomento de ações intersetoriais que objetivem a equidade racial e de gênero; e



2.3.4. Capacitar as equipes técnicas e representantes dos GMFs para estabelecimento de fluxos, procedimentos e instrumentos de registro para monitoramento dos serviços implementados.

2.4. DO CONSELHO DA COMUNIDADE DE PALMAS:

2.4.1. Responsabilizar-se pela contratação dos serviços de execução da obra, por meio de contratação direta junto às empresas especializadas em engenharia;

2.4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras de construção da estrutura predial, com auxílio da equipe técnica da Diretoria de Infraestrutura e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

2.4.3. Realizar a gestão financeira dos recursos e os pagamento à empresa contratada, após o recebimento das medições e relatórios de conformidade da execução dos serviços emitidos pela equipe técnica de fiscalização da Diretoria de Infraestrutura e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

2.4.4. Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos para construção Escritório Social;

2.4.5. Fornecer a equipe técnica da Diretoria de Infraestrutura e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a documentação dos signatários do Conselho da Comunidade, bem como da empresa contratada para execução da obra, para fins de acompanhamento da execução da obra;

2.4.6. Reunir-se com representante da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso e Setor de Obras do Tribunal de Justiça para avaliar o desenvolvimento das obras, bem como sugerir alterações que melhor atendam o interesse público;

2.4.7. Conduzir os trabalhos conforme normas e procedimentos vigentes;

2.4.8. Notificar, por escrito, ao Juiz sobre falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica;

2.4.9. Aprovar Plano de Trabalho e cronograma das ações em comum acordo com os partícipes deste Termo.

2.5. DA ARQUIDIOCESE DE PALMAS TOCANTINS, por meio da Pastoral Carcerária:

2.5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da implantação do Escritório, bem como Termo de Cooperação Técnica CNJ – Governo do Tocantins, TJTO e outros

6/10



participar das reuniões decisórias e eleboarar e custear os projeto de jardinagem do Escritório Social.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo de Cooperação.

DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das ações do Escritório Social são de responsabilidade do Governo do Estado do Tocantins, podendo, de forma complementar, captar recursos financeiros via celebração de Convênios, especialmente com o Governo Federal, bem como a destinação de penas pecuniárias e/ou termos de ajustamento de conduta, via Poder Judiciário e Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA – Sem prejuízo das providências e ações previstas na Cláusula Quarta, visando à sustentabilidade e continuidade da política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário no âmbito estadual, o Governo do Estado do Tocantins deverá envidar esforços para alocar recursos em rubrica orçamentária específica.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA – Este Termo de Cooperação Técnica não acarreta nenhuma transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA – Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA DEZ – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA ONZE – Aplicam-se à execução deste Termo a Lei 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado

DA PUBLICAÇÃO

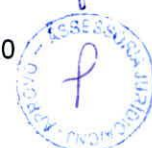
CLÁUSULA DOZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TREZE – Demais ajustes relacionados aos prazos e condições para elaboração de projetos e orçamentos pela Diretoria de Infraestrutura e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como para contratação dos serviços de execução da obra pelo Conselho da Comunidade constarão no Plano de Trabalho que será elaborado pelos Partícipes nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira deste Instrumento.

Termo de Cooperação Técnica CNJ – Goveno do Tocantins TJTO e outros

8/10



Parágrafo primeiro. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos de comum acordo entre os partícipes.

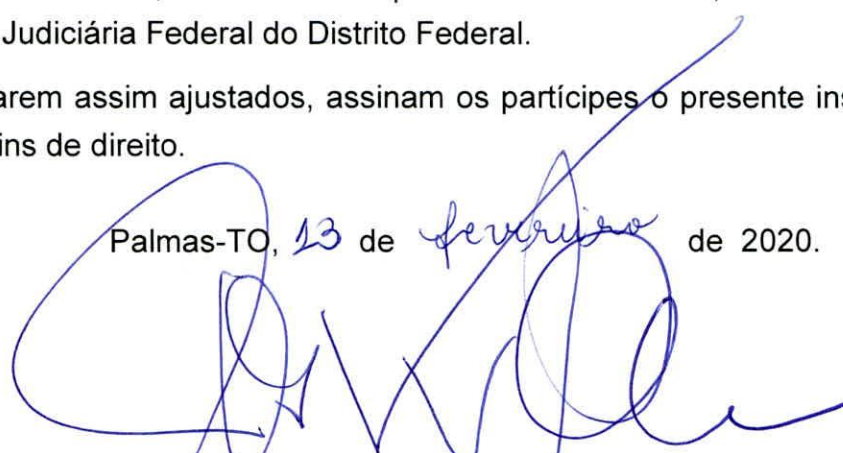
Parágrafo segundo. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cooperação Técnica deverão ser feitos por escrito entre os partícipes.

DO FORO

CLÁUSULA CATORZE – Para dirimir questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, não resolvidas pela via administrativa, será competente o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal.

E por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

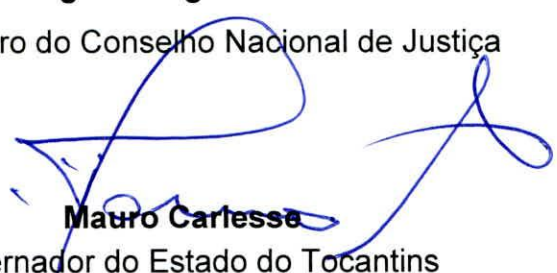
Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2020.



Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**
Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça



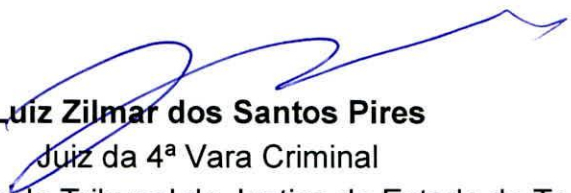
Juiz de Direito **Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro**
Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça



Mauro Carlessa
Governador do Estado do Tocantins



Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins



Luiz Zilmar dos Santos Pires

Juiz da 4ª Vara Criminal

Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins



Maria de Fátima Xavier Ribeiro

Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Palmas - TO



Pedro Brito Guimarães

Pedro Brito Guimarães

Arcebispo da Arquidiocese de Palmas -TO



**GERÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA AO
PRESO E EGRESSO**

**PROJETO BÁSICO
IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL DO TOCANTINS**

MAIO/2020





SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO
2	INTRODUÇÃO
3	JUSTIFICATIVA
4	OBJETIVO
4.1	OBJETIVO GERAL
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
5	CARACTERIZAÇÃO PÚBLICO ALVO
6	ETAPAS DE EXECUÇÃO
7	METODOLOGIA
8	ABRANGÊNCIAS DO PROJETO
9	ATORES E RESPONSABILIDADE
10	OPERARACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
11	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
12.	ORÇAMENTO
13	AÇÕES DE MONITORAMENTO
14	PROPOSTA FINANCEIRA





1. APRESENTAÇÃO

Implantado no Estado do Espírito Santo de forma pioneira, em 20 de abril de 2016, o Escritório Social surgiu como parte do projeto Cidadania nos Presídios, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e hoje integra o conjunto de ações fomentadas no âmbito do Programa Justiça Presente, uma parceria do CNJ com o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional e UNODC – Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime.

A proposta do Escritório Social reúne, em um mesmo local, atendimentos e serviços para dar suporte às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, propondo a criação de uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social dos egressos do sistema prisional que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes políticas públicas, sistemas e atores da sociedade civil.

O fomento do Justiça Presente a este modelo de equipamento público decorre de avaliação realizada no bojo do Projeto BRA 14/011 – Fortalecimento da Gestão Prisional no Brasil, realizado entre os anos de 2014 e 2018, em parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Departamento Penitenciário Nacional, quando foi realizada a Consultoria Nacional Especializada para Produção de Subsídios voltados a formulação e Implementação de Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, tendo-se concluído pelo caráter inovador do Escritório Social ao propor um modelo de gestão baseado no compartilhamento de responsabilidades e papéis entre os Poderes Judiciário e Executivo e, neste, entre diversos órgãos responsáveis pelas políticas públicas, criando interfaces entre estas e as políticas penais.

Diante desta avaliação, e considerando a inexistência, em âmbito nacional, de uma política pública voltada ao atendimento de demandas das pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, o Justiça Presente está apoiando estados e municípios interessados na implantação de equipamentos públicos, de modo a





instituir uma rede de atenção às pessoas egressas que possa contribuir para a instituição de uma Política Nacional voltada a este público.

2. INTRODUÇÃO

Entre as principais apostas do Programa Justiça Presente estão a atuação simultânea em todos os gargalos da execução penal, a customização das atividades de acordo com as necessidades e capacidades de cada unidade da federação e o fortalecimento dos atores locais para garantir a eficácia e sustentabilidade das iniciativas.

O ponto de partida do Justiça Presente está no diagnóstico de que a crise do sistema penitenciário brasileiro possui causas estruturais, em especial a superlotação e superpopulação carcerária que colocou o Brasil no terceiro lugar mundial do ranking de aprisionamento, com um crescimento da população carcerária na faixa de 707% no período de 1990 a 2016, superando, segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen 2016, a marca das 726 mil pessoas presas.

Os efeitos desta política são multidimensionais. Por um lado, um custo elevado para manutenção e expansão do parque penitenciário, que exigiria, apenas para suprir a necessidade atual de novas vagas, um montante da ordem de 25 bilhões ao longo de 07 anos, sem que o sistema absorvesse novos presos.

Por outro lado, a superlotação e a superpopulação comprometem a capacidade do Estado de dar conta das demandas por políticas públicas e de segurança nos ambientes prisionais, dando à crise estrutural das prisões brasileiras uma face ainda mais degradante e violenta.

Também como efeitos são cada vez mais frequentes as cobranças de órgãos internacionais e nacionais no tocante à garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade e de melhores condições de trabalho para os servidores penais, o que levou o Supremo Tribunal Federal a reconhecer o “estado de coisas inconstitucional” do sistema penitenciário.





Em resposta a este cenário, o Justiça Presente vem atuando na organização, disseminação, pactuação e implantação de um conjunto de ações voltadas à redução do encarceramento, ao aprimoramento das políticas de garantia de direitos para pessoas presas e egressas do sistema prisional e à implantação de um Sistema Eletrônico de Execução Unificado, o qual permitirá unificar a produção de dados e informações acerca da execução penal no país, corrigindo falhas na gestão processual das penas e possibilitando, de forma complementar, a emissão de documentos e a coleta biométrica dos dados pessoais das pessoas privadas de liberdade.

Sendo assim, o projeto que ora se apresenta está inserido no conjunto de ações do Justiça Presente, integrando seu Eixo 3 – Políticas de Cidadania e Garantia de Direitos.

3. JUSTIFICATIVA

Durante o período de 2014 a 2018 o Departamento Penitenciário Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento realizaram o Projeto BRA 14/011 – Fortalecimento da Gestão Prisional no Brasil, por meio do qual foram realizadas diversas consultorias voltadas para o aprimoramento das políticas penais e das capacidades institucionais dos órgãos gestores da política penitenciária brasileira.

No bojo deste Projeto realizou-se também uma Consultoria Nacional para elaboração de proposta de política de atenção às pessoas egressas do sistema prisional, a qual partia de um diagnóstico de que:

As políticas voltadas à atenção às pessoas egressas do sistema prisional são, em sua grande maioria, difusas, fragmentadas e com sustentabilidade limitada, sendo desenvolvidas em maior ou menor grau pelas Unidades da Federação, sem, contudo, haver diretrizes, metodologias, indicadores e fluxos definidos. Muitas vezes, tais experiências não estão consubstanciadas em um formato que se aproxima de um modelo mais consistente de política pública (DEPEN, 2017, p. 09).





Assim, PNUD e DEPEN lançaram as bases conceituais, organizacionais e metodológicas para a configuração de uma Política Nacional, a qual, por seu turno, exige a institucionalização de equipamentos públicos específicos para atendimento das pessoas egressas.

Por sua vez, o Conselho Nacional de Justiça fomentara, desde 2015, a criação do Escritório Social, modelo de equipamento público que avança das experiências usuais para propor uma articulação entre os Poderes Judiciário e Executivo na implementação de ações estruturadas de atenção às pessoas egressas, de modo a inserir o atendimento às suas demandas num conjunto mais amplo de políticas públicas, estabelecendo fluxos de encaminhamento, acolhimento e respostas às necessidades de cada sujeito conforme metodologias especificamente elaboradas para este fim.

Esta articulação entre os Poderes faz-se especialmente importante quando consideradas as dinâmicas que marcam as iniciativas de atenção às pessoas egressas, nas quais se observa uma primazia de atendimentos advindos do comparecimento compulsório de pessoas que, em razão do cumprimento de condicionalidades de pena – em regime aberto, livramento condicional ou prisão albergue familiar – procuram os equipamentos públicos instituídos para esta finalidade, sem que, na maioria das vezes, o atendimento se amplie para responder a outras demandas sociais que recaiam sobre estes sujeitos.

Sendo assim, em que pese a dificuldade de obtenção de dados seguros sobre o atendimento a pessoas egressas, pode-se afirmar, empiricamente, que para grande parte das pessoas que deixam os cárceres brasileiros nenhum tipo de acompanhamento é disponibilizado, persistindo as marcas da estigmatização e as pretensões, ainda majoritárias na sociedade, pautadas pela lógica do controle e da repressão, que constitui um cenário vicioso que retroalimenta e fortalece os processos de exclusão a que estão sujeitos os egressos do sistema prisional. Aliado a isto, temos pouca expressão de políticas públicas voltadas às pessoas presas e egressas, o que contribui sobremaneira para que esses indivíduos voltem a delinquir. No caso do





Tocantins, atualmente não há uma política pública de atenção às pessoas egressas do sistema prisional ficando estas pessoas expostas aos diversos fatores de vulnerabilidade que caracterizam a passagem pela prisão.

Por outro lado, o atendimento às pessoas egressas está previsto em diversas normativas nacionais e internacionais e foi consubstanciado, na Lei de Execução Penal, como dever do Estado, o que, entretanto, não resultou na estruturação desta Política em âmbito nacional.

A Lei de Execução Penal - LEP (Lei Federal 7.210/84), em seu art.10 dispõe que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, e deve atingir o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Desta forma, o retorno ao convívio social é uma das principais finalidades da pena e da medida de segurança durante o processo de execução penal. Sendo assim, o Estado, para conseguir a inclusão social do indivíduo, deve adotar medidas de assistência ao preso e ao internado, com o fim de orientá-los ao retorno à sociedade, diminuindo o risco de reincidência da prática delituosa.

Cumprе mencionar que a assistência prevista na LEP é estendida também ao egresso. No caso do Tocantins, o contexto de atenção às pessoas egressas pode ser assim caracterizado:

Atualmente não há uma política pública de atenção às pessoas egressas do sistema prisional. Desta forma, diante da atual inexistência, em âmbito estadual, de uma política pública voltada ao atendimento de demandas das pessoas egressas do sistema penitenciário e familiares de pessoas privadas de liberdade, o Escritório Social constituirá uma rede de equipamentos de atenção às pessoas egressas que possa contribuir para a instituição de Políticas integradas voltadas a este público.

As condições iniciais de trabalho dar-se-ão a partir do acordo pactuado com a 4a Vara Criminal (através das Penas Pecuniárias, para a construção do Escritório Social), bem como a parceria com o Conselho Nacional de Justiça, doando o kit de equipamentos e móveis do Escritório Social. Para a execução do Escritório Social, contará com parceria do Poder Judiciário, Governo do Estado do Tocantins, Conselho





da Comunidade e Arquidiocese de Palmas, através dos equipamentos públicos que compõem a área social, bem como organizações da sociedade civil.

4. OBJETIVO

4.1 OBJETIVO GERAL

Esta proposta tem como objetivo implantar o Escritório Social na cidade de Palmas – TO, adotando as metodologias fomentadas pelo Programa Justiça Presente e articulando os atores locais relevantes para apoio no atendimento das demandas psicossociais e jurídicas das pessoas egressas, pré-egressas e seus familiares.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – Estruturar ambiente físico para o funcionamento do Escritório Social;
- II – Contratar e capacitar equipes para atuação Escritório Social, adotando metodologias de singularização e de atendimento a pré-egressos;
- III – Mapear as políticas públicas e projetos já existentes no âmbito do Governo do Estado e da sociedade civil organizada que possuem aderência ao objetivo do Escritório Social, realizando recorte das políticas e da rede de atendimento específicos para a inserção de grupo mais vulneráveis (população negra, mulheres, LGBTQI+, estrangeiros e grupos étnicos, pessoas com transtornos mentais, idosos, Jovens em Situação de Risco Social);
- IV – Promover estratégias de aprendizagem profissional e empregabilidade das pessoas egressas, incluindo a criação de frentes de trabalho mediante termos de cooperação técnica com órgãos públicos e empresas públicas ou privadas, fomentando a economia solidária com vistas à criação de cooperativas voltadas para produção;





V – Realizar atendimentos psicossociais, individuais e grupais, para o fomento à cidadania, ao acesso a direitos e oportunidades, bem como ao fortalecimento de vínculos sociais e familiares;

VI – Realizar trabalho intersetorial, articulando e integrando as instituições locais;

VII – Favorecer a produção de dados, estudos e pesquisas sobre o público egresso;

VIII – Favorecer a prevenção social à criminalidade e à reentrada prisional.

5. PÚBLICO ALVO

Pessoas egressas e pré-egressas das unidades de regime fechado e semiaberto de todo o Estado do Tocantins, pessoas egressas do sistema prisional, bem como seus familiares. Entende-se por pessoa egressa aquela que após período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas, dos serviços sociais ou jurídicos. Já por pessoa pré-egressa, aquela que ainda se encontre em cumprimento de pena privativa de liberdade, no período de 6 (seis) meses que antecede a sua soltura da unidade prisional em virtude de progressão de regime ou de livramento condicional. O Escritório Social tem como público prioritário a pessoa egressa em Livramento Condicional, Regime Aberto e liberados definitivos, sem monitoração, bem como seus familiares, realizando atendimento específicos para a inserção de grupo mais vulneráveis (população negra, mulheres, LGBTQI+, estrangeiros e grupos étnicos, pessoas com transtornos mentais, idosos, Jovens em Situação de Risco Social).

O Escritório Social terá abrangência territorial para cobertura de serviços destinada aos egressos de todo o Estado do Tocantins, compreendendo o público oriundo de todas as unidades prisionais da capital e do interior do estado.

A previsão de número de atendimentos de novos casos mensais será de: 10 (dez) mulheres e 30 (trinta) homens, totalizando 480 pessoas egressas no ano.





6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Meta 1 – Implantação do Escritório Social:

Etapa 1: Formalização do convênio;

Etapa 2: Construção do equipamento para o funcionamento do Escritório Social;

Etapa 3: Estruturar ambiente físico para o funcionamento do Escritório Social;

Etapa 4: Doação dos equipamentos e móveis;

Etapa 5: Publicação de edital para contratação de equipe;

Etapa 5: Contratação e capacitação da Equipe para atuação interdisciplinar;

Etapa 6: Divulgação e esclarecimento nos meios de comunicação sobre o Escritório Social.

Meta 2 - Inauguração do Escritório Social

Etapa 1: Evento de Inauguração

Etapa 2: Celebração do termo de cooperação técnica visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação da política de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional no Estado do Tocantins, bem como para formalização de parcerias que visem a efetivação de encaminhamentos sociais com instituições públicas e privadas;

Meta 3 – Atendimento e acompanhamento de 480 pessoas egressas e pré-egressas no Ano.

Etapa 1: levantamento de informações sobre o público alvo e rede de apoio, pela equipe técnica;

Etapa 2: Construir banco de dados para produção de conhecimento sobre o público egresso;





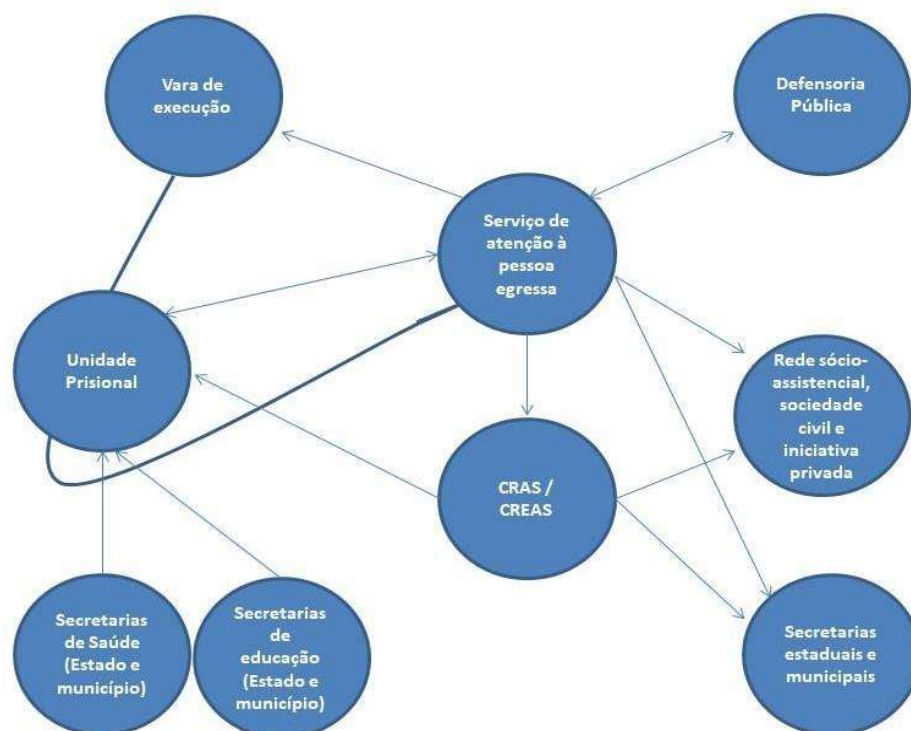
Etapa 3: Aplicação de plano de trabalho, Mobilização da rede e do público, através de informativos, ações de sensibilização para o fomento de parcerias, Construção de fluxos e protocolos com as instituições, atendimentos psicossociais, individuais e grupais, atividades intersetoriais, atividades de mobilização do público, formalização de parcerias para inserção no mercado de trabalho.

Etapa 4: Constituição de um comitê Gestor para implementação, avaliação, monitoramento e acompanhamento da política pública para egresso.

7. METODOLOGIA

Serão estabelecidos fluxos entre a gestão prisional, os serviços para estas pessoas e as redes de políticas públicas, os quais podem ser assim representados:

Figura 1: fluxos entre a gestão prisional, serviços para egressos e redes de políticas públicas.



Fonte: DEPEN, 2017, p. 128.





Conforme descrito no documento “PROPOSTA DE MODELO DE POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL”, elaborado no âmbito de cooperação entre o Departamento Penitenciário Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento,

O modelo apresentado concede responsabilidades para diferentes instâncias e órgãos, dando centralidade a dois atores: o serviço de atenção às pessoas egressas e os equipamentos da Assistência Social – CRAS e CREAS. Nesse sentido, o serviço de atenção às pessoas egressas serve como eixo de articulação/mobilização dos demais atores, ao passo que o CRAS/CREAS atua prioritariamente na identificação de demandas, na oferta de serviços e no encaminhamento para as políticas (DEPEN, 2017, p. 128).

Esse modelo, proposto de forma genérica e abrangente, deve ser adaptado à realidade local, considerando os atores e políticas existentes no contexto específico de implantação do Escritório Social, desde que resguardadas suas finalidades e características, em especial seu caráter de órgão mediador no qual se interseccionam dois fluxos estruturantes, a saber: o encaminhamento das pessoas egressas das unidades prisionais e Varas de Execução ao Escritório Social, como porta de entrada da Política de Atenção, e o encaminhamento às políticas públicas e redes de organizações da sociedade civil, configurando sua porta de saída.

No que se refere a atividade de inserção desse público no mercado de trabalho, o Escritório Social manterá, em parceria com os órgãos locais afetos a esta temática, projetos e banco de oportunidades alinhando também estratégias de aprendizagem profissional. Este banco deverá conter no cadastro informações primárias, identificação e capacitação profissional dos egressos, para direcioná-los às vagas disponíveis.

Na construção da rotina de acompanhamento do(s) candidato(s) encaminhado(s) ao mercado de trabalho, também deverá constar no registro de cada egresso encaminhado a uma vaga oferecida as seguintes informações: Resultado obtido no processo seletivo; Justificativa do resultado no processo seletivo; Data de





Envio; Tempo de permanência no emprego; Motivo de Desligamento. Com esse processo será possível obter informações como: Quantidade de egressos absorvidos; Quantidade de egressos encaminhados e Quantidade de vagas ofertadas.

O Escritório Social também deverá fomentar a economia solidária, incentivando egressos a criação de cooperativas voltadas à produção, distribuição, comercialização e crédito como alternativa à geração de renda e ressocialização.

Assim, caberá aos profissionais que atuarão no Escritório Social o auxílio e a orientação aos egressos interessados em formalizar associações; cooperativas; empresas autogestionárias; grupos de produção; clubes de troca; grupos informais; redes e centrais como forma de atuação no contra o desemprego, em favor da geração de renda deste público.

Nesta perspectiva, o Escritório Social atuará tendo por base, além da característica de articulação de redes de proteção e desenvolvimento social, as metodologias de mobilização de pessoas pré-egressas, que consiste numa atuação prévia à soltura/desligamento das pessoas privadas de liberdade, buscando o estabelecimento de vínculos com os serviços do Escritório Social; e a metodologia de singularização do atendimento, que prevê estratégias de identificação e atendimento de demandas específicas de cada sujeito, permitindo o desenvolvimento de indicadores de impacto dos serviços para a trajetória das pessoas atendidas.

Para tanto, considera-se:

I - Escritório Social: equipamento público que reúne, em um mesmo local, atendimentos e serviços para dar suporte às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, articulando uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes políticas públicas estaduais e municipais, sistemas e atores da sociedade civil, conforme Modelagem de Implementação anexa a esta Resolução;

II – Egressa: a pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no





âmbito das políticas públicas, dos serviços sociais ou jurídicos, em decorrência de sua institucionalização; e

III – Pré-egressa: a pessoa que ainda se encontre em cumprimento de pena privativa de liberdade, no período de 6 (seis) meses que antecede a sua soltura da unidade prisional prevista, ainda que em virtude de progressão de regime ou de livramento condicional.

No caso específico de Palmas/TO, as metodologias do Escritório Social serão executadas tendo em vista:

- i) A realização, pelo Programa Justiça Presente, de processos formativos iniciais para profissionais da Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU, responsáveis por sua adoção na execução das atividades;
- ii) A composição, pela SECIJU de equipe psicossocial com atuação interdisciplinar, composta por profissionais das áreas das ciências sociais e humanas, tendo em seu quadro, necessariamente, profissionais da psicologia, do serviço social e do direito;
- iii) No momento de soltura/desligamento das pessoas privadas de liberdade, equipes dos estabelecimentos prisionais deverão informar as pessoas egressas acerca do comparecimento à Vara de Execuções Penais no prazo de 03 dias, bem como a procurar o Escritório Social, informando-lhe endereço, formas de contato, horário de funcionamento e serviços prestados;
- iv) No primeiro atendimento a cada pessoa egressa ou em audiência admonitória, a Vara de Execução a orientará a procurar o Escritório Social, informando-lhe endereço, formas de contato, horário de funcionamento e serviços prestados;
- v) À chegada de cada pessoa egressa, ao procurar o Escritório Social, esta deverá ser atendida pela equipe psicossocial, informando-lhe endereço, formas de contato, horário de funcionamento e serviços prestados,





realizando os procedimentos de escuta e acolhimento, seguidos de identificação de demandas iniciais;

- vi) A partir da identificação das demandas iniciais, deve-se proceder ao cadastramento da pessoa atendida e interessada em acessar os serviços de encaminhamento ou inclusão em atividades promovidos pelo: Escritório Social;
- vii) Ao cadastramento dos usuários seguir-se-á a elaboração do Projeto Singular Integrado e encaminhamento das pessoas às redes parceiras.

Cada Projeto Singular deverá constar as formas, frequências de comparecimento e vínculos entre pessoas egressas e o Escritório Social.

Os procedimentos metodológicos locais, incluindo mecanismos de referenciamento e contrarreferenciamento, serão especificados em Plano de Trabalho específico do Escritório Social.

8. ABRANGÊNCIA

O Escritório Social será implementado na cidade de Palmas -TO, com abrangência para atendimento de pessoas egressas e pré-egressas de todo o Estado.

9. ATORES E RESPONSABILIDADES

9.1. GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

9.1.1. Executar, por meio do Escritório Social, as ações necessárias para o acolhimento, atendimento e acompanhamento das pessoas egressas do sistema penitenciário por equipes multidisciplinares responsáveis pela articulação da rede de serviços de proteção e inclusão social, além de outras políticas e programas ofertadas pelo Poder Público, sendo os





resultados do atendimento e do acompanhamento, quando solicitados pelo Poder Judiciário, comunicados regularmente ao Juízo ao qual estiver submetido o registro de cumprimento de condicionalidades;

9.1.2. Disponibilizar os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento e sustentabilidade dos serviços prestados pelo Escritório Social, bem como a estruturação do serviço, com a definição de local, cessão de equipes, instalações do aparelhamento do Escritório;

9.1.3. Encaminhar à Diretoria de Infraestrutura e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a documentação pertinente a regularidade fundiária do terreno no qual será edificado o Escritório Social;

9.1.4. Os equipamentos para aparelhamento do Escritório Social ficam adstritos ao objeto da parceria pactuada por este Termo de Cooperação Técnica;

9.1.5. Buscar a efetividade das ações a serem desenvolvidas pelo Escritório Social, por meio da estruturação de equipe multidisciplinar, com competências técnicas psicossociais e jurídicas, articulação de parcerias estratégicas, formação e capacitação da rede parceira, atendimento, encaminhamento e acompanhamento das pessoas egressas e pré-egressas do sistema penitenciário, bem como da comunicação sistemática junto ao Poder Judiciário;

9.1.6. Subsidiar a articulação interinstitucional do Escritório Social junto à rede de políticas públicas sociais, órgãos do Sistema de Justiça Criminal e organizações da Sociedade Civil, visando a promover estratégias alinhadas de atuação, tais como: protocolos de atendimento, fluxos de encaminhamento, atendimento e discussão de casos em conjunto, capacitações, entre outras ações;

9.1.7. Empreender a sistematização dos dados registrados, garantindo a proteção dos dados pessoais sensíveis, bem como a disponibilização de





informações de caráter público para produção de conhecimento que norteará a condução da política de atenção da pessoa egressa do sistema penitenciário do Estado, contribuindo para melhorias nas ações desenvolvidas;

9.1.8. Sensibilizar as equipes psicossociais das unidades prisionais para realizar ações junto a pré-egressos, para apresentar o Escritório Social nos procedimentos de soltura, bem como para o fornecimento de informações às Varas de Execução e à equipe do Escritório Social;

9.1.9. Por meio do órgão gestor da Administração Penitenciária, subsidiar o Escritório Social com o envio de cópias de prontuários e outros documentos relativos à pessoa egressa;

9.1.10. Nortear as ações do Escritório Social na promoção e garantia de direitos, implementando ações voltadas à promoção de equidade de raça e gênero, bem como processos formativos para profissionais das unidades prisionais, das políticas públicas e redes de serviços, considerando marcadores de diversidade (raça, gênero, orientação sexual, geração, etnia e saúde mental);

9.1.11. Apresentar, através da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, projetos **arquitetônicos** e engenharia, com apoio técnico da equipe do setor de obras da Secretaria da Cidadania e Justiça;

9.1.12. A utilização do Equipamento Social fica adstrito ao objeto da parceria pactuada por este Termo de Cooperação Técnica.

9.1.13. Responsabilizar-se pelo patrimoniamento dos equipamentos e móveis do Escritório Social repassados pelo Tribunal de Justiça, e doados pelo Programa Justiça Presente (parceria PNUD/CNJ).





9.2. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS:

9.2.1. Responsabilizar-se pela divulgação do Escritório Social e seus respectivos serviços aos juízes do Estado do Tocantins, onde estes estão ou venham a ser implantados, orientando-os para receberem as equipes técnicas para fins de alinhamento das ações que serão implementadas em conjunto;

9.2.2. Encaminhar por meio de juiz (es) da(s) Vara(s) de Execução Penal as pessoas egressas do sistema prisional ou realizar o acompanhamento das condicionalidades atinentes àquelas;

9.2.3. Priorizar a destinação de penas pecuniárias para o fomento e fortalecimento dos projetos e serviços afetos às políticas de atenção à pessoa egressa;

9.2.4. Destinar os recursos de penas pecuniárias necessários para execução da obra, de acordo com os valores constantes no contrato formalizado pelo Conselho da Comunidade de Palmas para execução das obras de construção do Escritório Social;

9.2.4. Realizar o processamento da execução penal, dos benefícios e da análise das condicionalidades interpostas à população atendida pela política de atenção às pessoas egressas, considerando relatórios técnicos elaborados pelas equipes do Escritório Social;

9.2.5. Responsabilizar-se pelo apoio técnico para execução da obra de construção da estrutura predial do Escritório Social, por meio da Diretoria de Infraestrutura, devendo:

9.2.5.1. Elaborar os projetos: arquitetônico, fundação/estrutural, instalações elétricas, cabeamento estruturado, rede hidrossanitário, planilha orçamentária/cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais elementos e informações que sejam necessários para execução da





obra, em consonância com as normas técnicas existentes, bem como, com a legislação federal e estadual pertinente, levando em consideração a viabilidade técnica, econômica e ambiental;

9.2.5.2. Protocolar os projetos junto aos órgãos competentes;

9.2.5.3. Prestar auxílio ao Conselho da Comunidade de Palmas para escolha e julgamento da melhor proposta apresentada pelas empresas para execução da obra de construção do Escritório Social;

9.2.5.4. Fiscalizar a execução da obra, emitindo relatórios do andamento da obra;

9.2.5.5. Realizar visitas periódicas ao canteiro de obra, especialmente durante a execução dos serviços registrando as informações de forma padronizada e gerando relatórios para atestar se há ou não a necessidade de ajustar cronograma;

9.2.5.6. Comunicar ao Conselho da Comunidade de Palmas quando verificar falhas na execução da obra ou atrasos no cumprimento do cronograma, sugerindo medidas a serem adotadas;

9.2.5.7. Realizar as medições das etapas e consolidar as informações para subsidiar os pagamentos dos serviços pelo Conselho da Comunidade de Palmas, por meio de relatórios e informações fotográficas;

9.2.5.8. Indicar dois servidores para compor a comissão de recebimento provisório e definitivo da obra;

9.2.6. Responsabilizar-se pelo Patrimônio dos equipamentos e móveis do Escritório Social doados pelo CNJ. Assim, serão repassados todos os documentos ao setor de Patrimônio da Secretaria de Cidadania e Justiça para o devido patrimoniamiento.





9.3 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

9.3.1. Assessorar tecnicamente o Escritório Social e a rede social para adoção das metodologias de singularização do atendimento e de mobilização de pré-egressos, considerando os marcadores de diversidades (raça, gênero, orientação sexual, geração, etnia e saúde mental);

9.3.2. Assessorar tecnicamente o Estado para implementação do Escritório Social, consoante suas metodologias e adquirir os equipamentos tecnológicos e mobiliários para o Escritório Social.

9.3.3. Auxiliar os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMFs) interessados em articular propostas com organizações ou redes de organizações da sociedade civil para implantação de projetos no Escritório Social, com especial atenção para o fomento de ações intersetoriais que objetivem a equidade racial e de gênero; e

9.3.4. Capacitar as equipes técnicas e representantes dos GMFs para estabelecimento de fluxos, procedimentos e instrumentos de registro para monitoramento dos serviços implementados.

9.3.5. O CNJ em parceria com o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) doará ao Tribunal de Justiça do Tocantins os equipamentos e moveis para o Escritório Social, que cederá os bens a Secretaria de Cidadania e Justiça por 5 anos com possibilidade de doação ao final.

9.4. DO CONSELHO DA COMUNIDADE DE PALMAS:

9.4.1. Responsabilizar-se pela contratação dos serviços de execução da obra, por meio de contratação direta junto às empresas especializadas em engenharia;





9.4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras de construção da estrutura predial, com auxílio da equipe técnica da Diretoria de Infraestrutura e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

9.4.3. Realizar a gestão financeira dos recursos e os pagamentos à empresa contratada, após o recebimento das medições e relatórios de conformidade da execução dos serviços emitidos pela equipe técnica de fiscalização da Diretoria de Infraestrutura e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

9.4.4. Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos para construção Escritório Social;

9.4.5. Fornecer a equipe técnica da Diretoria de Infraestrutura e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a documentação dos signatários do Conselho da Comunidade, bem como, da empresa contratada para execução da obra, para fins de acompanhamento da execução da obra;

9.4.6. Reunir-se junto com representante da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso e Setor de Obras do Tribunal de Justiça para avaliar o desenvolvimento das obras, bem como sugerir alterações que melhor atendam o interesse público;

9.4.7. Conduzir os trabalhos conforme normas e procedimentos vigentes;

9.4.8. Notificar, por escrito, ao Juiz sobre falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do Termo de Cooperação Técnica;

9.4.9. Aprovar Plano de Trabalho e cronograma das ações em comum acordo com os Participes do Termo.





9.5. DA ARQUIDIOCESE DE PALMAS TOCANTINS, por meio da Pastoral Carcerária:

9.5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da implantação do Escritório, bem como participar das reuniões decisórias e elaborar e custear o projeto de jardinagem do Escritório Social.

10. OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM IMPLEMENTADOS

10.1. Local previsto para instalação do Escritório Social

Quadra 812 Sul, alameda 05, QI 05, nº 0, lote 24/2, CEP: 77023-120, Palmas / Tocantins.

10.2. Equipe Técnica prevista

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DOTAÇÃO
Coordenador (a) do Escritório Social	01	Órgão gestor da política prisional
Assistente Social	01	Órgão gestor da política prisional
Psicólogo	01	Órgão gestor da política prisional
Pedagogo	01	Órgão gestor da política prisional
Advogado ou Técnico Judiciário	01	Órgão gestor da política prisional
Auxiliar administrativo	01	Órgão gestor da política prisional
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Órgão gestor da política prisional

10.2.1. Requisitos e Descrição das Equipes

a) Coordenador(a) do Escritório Social:

Requisitos: Profissionais da área de humanas, com comprovada experiência na área de políticas públicas da saúde, educação e social, descritas no art. 10 da Lei de Execução Penal, ou, preferencialmente, Agente Analista em Execução Penal.

Função: Coordenar o Escritório Social através da gestão da equipe técnica e representação político-institucional de Palmas – Tocantins.

Representação: Analisar e posicionar-se na realidade sócio-política local/municipal; perfil de liderança para aproximar-se de diferentes representatividades da sociedade





civil organizada e instâncias de mobilização e do poder público (executivo, legislativo e judiciário); buscar inserir no contexto político dos municípios a prevenção social à criminalidade como novo paradigma da segurança pública;

Articulação da rede: Mapear as redes de proteção social, bem como conhecer a prática local, com a finalidade de identificar e estabelecer parcerias estratégicas para a política; participar e fomentar a organização de encontros, reuniões e outras atividades;

Gestão de pessoas: Construir espaços efetivos de articulação entre os técnicos do projeto para discussões sobre temáticas relacionadas à prevenção à criminalidade com o foco para a realidade local; realizar reuniões mensais de organização do trabalho; fortalecimentos dos laços afetivos prezando pelo conjunto harmônico do trabalho; gerir as atividades desempenhadas pela área administrativa;

Atribuições:

- Coordenar e fazer a gestão da equipe multidisciplinar atua no Projeto, supervisionando e monitorando as atividades desenvolvidas;
- Participar de encontros, seminários e palestras para fins de divulgação dos trabalhos do Projeto;
- Realizar, em conjunto com a equipe, levantamento e realização de visitas a entidades com possibilidade de firmar parcerias;
- Coordenar os processos de capacitação da equipe multidisciplinar do Projeto;
- Coordenar a elaboração de relatórios e documentos e estatísticos referentes ao acompanhamento prestado que venham a respaldar as ações junto ao Poder Judiciário;
- Coordenar a elaboração de relatórios contendo dados dos beneficiários e

Atendidos;

- Fomentar e participar das reuniões de equipes técnicas;
- Realizar a articulação político-institucional no município, no que se refere à rede parceira;
- Dialogar com a equipe responsável e com o Poder Judiciário local sobre os





trabalhos desenvolvidos, trazendo informações, recebendo suporte e orientações.

b) Equipe Interdisciplinar

Função: Atuar de forma interdisciplinar e transdisciplinar no acolhimento, atendimento e acompanhamento do público-alvo do escritório social.

Atribuições:

- Acolhimento do público;
- Receber o(a) egresso e o pré-egresso e preencher ficha cadastral buscando dessa forma conhecer a realidade de cada um;
- Identificar demandas;
- Encaminhar e acompanhar o público-alvo à rede parceira;
- Encaminhar o egresso e o pré-egresso para fazer atualização cadastral (CPF, RG, dentre outros documentos);
- Apoiar o público atendido e seus familiares, buscando através do diálogo, facilitar a reflexão acerca de sua inserção no contexto social mais amplo;
- Promover a inclusão do egresso e do pré-egresso nas políticas públicas já existentes, tais como: obtenção de auxílio de cesta básica, programas de recuperação e prevenção do uso de álcool e drogas, programas efetuados pela saúde pública, atualização e complementação da documentação de identificação pessoal, curso profissionalizantes, educacionais, dentre outros;
- Participar de reuniões de equipe técnica do Projeto, do Poder Judiciário local e entidades envolvidas no Projeto de Implantação do Escritório Social de Atendimento ao Egresso;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário para que facilitem a integração do beneficiário com a família; obtenção de informações que facilitem a inserção do beneficiário e seus familiares, nas políticas públicas cabíveis, objetivando uma melhor atuação.
- Facilitar o processo de ressocialização e proporcionar reflexões acerca de valores éticos e de cidadania;





- Sensibilizar e refletir a experiência do indivíduo, não numa perspectiva constrangedora/punitiva, mas de elaboração e ressignificação da experiência vivida através de atendimento individual, familiar e de grupos;
- Oportunizar reflexão acerca, de outras perspectivas de vida, aprendizados e crescimentos dos atendidos;
- Avaliar habilidades, aptidões e conhecimento do público atendido a título de contribuição para o trabalho de toda a equipe na busca de possíveis encaminhamentos;
- Elaboração de relatórios, documentos e estatísticas referentes ao trabalho que venha respaldar as ações junto aos parceiros envolvidos no Projeto;
- Atuar em conjunto com o Setor Social no encaminhamentos e acompanhamento do Projeto;
- Atuar juntamente com o Setor Social nas visitas às Instituições, buscando novos cadastramentos e reforçando vínculos com as mesmas;
- Elaborar e executar com os demais técnicos da equipe, o encontro com as entidades assistenciais e/ou públicas e os magistrados buscando uma maior integração e troca de informações;
- Contribuir com a comunicação ao público e à comunidade em geral sobre a política de Ressocialização e de Prevenção à Criminalidade;
- Elaborar e executar; em parceria com a(o) assistente social, a formação de grupos de reflexivos com o público-alvo.
- Registro das atividades técnicas;
- Orientar sobre demandas jurídicas e realizar os devidos encaminhamentos.

c) Auxiliar Administrativo

Requisitos: Ensino médio com experiência comprovada no setor administrativo, com habilidade de lidar com público, trabalhar com arquivo, recebimento e expedição de documentos e conhecimento em informática.





Função: Acolhimento do público, controle do material do Escritório Social e suporte à Coordenação e equipes técnicas.

Atribuições:

- Acolhimento do público;
- Manter o controle interno de materiais administrativos;
- Despachar as correspondências;
- Arquivo, recepção e emissão de documentos;
- Suporte a equipe técnica no que se refere a digitação;
- Manter em dia os materiais de uso do Escritório Social;
- Manter contrato com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para aquisição dos itens do Almoxarifado.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META 1 – Implantação do Escritório Social

DATA	AÇÃO
12/03/2020	Reunião com partícipes que assinam o ACT do Escritório Social para construção do cronograma das etapas e definição da equipe supervisora da obra.
23/03/2020	Chamamento das empresas através de carta convite realizado pelo setor de obras do Tribunal, para entrega das propostas pelas Empresas interessadas. OBS: Terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação.
31/03/2020	Reunião de devolutiva do setor de obras a equipe envolvida no processo da seleção, sobre a Empresa contemplada para construção do Escritório Social.
15/04/2020	Abertura de Processo para contratação da Empresa de Obras (Conselho da Comunidade, assessoria técnica da Diretoria de Obras do TJTO)
05/05/2020	Encaminhar convite para empresas especializadas para execução da Obra.
10/05/2020	Entrega das propostas/documentação das empresas concorrentes.
15/05/2020	Resultado da concorrência.
20/05/2020	Reunião com a Empresa contemplada e a equipe supervisora, para acertar as informações da execução do projeto de construção, juntamente com a lista de nomes repassada pelo Gerente de Ressocialização do SECIJU, para adequação do percentual de reeducandos do regime semiaberto na equipe de obras. Serão selecionados de acordo com a habilidade de cada uma dentro das seguintes funções: encanador, pedreiro, eletricista, serralheiro, ajudante de pedreiro e pedreiro.
26/05/2020	Previsão do início da obra, com acertos financeiros por metros quadrados a medida que forem executando a obra. *duração da obra: 03 meses
30/06/2020	Entrega do kit doado pelo PNUD/CNJ – moveis e equipamentos.
30/07/2020	Capacitação da equipe técnica que atuará no Escritório Social.
30/08/2020	Inauguração do Escritório Social.

*O cronograma poderá sofrer alterações em função de calamidades públicas.





META 2

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DA ETAPA	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
		Unidade: Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.	Quantidade: indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida e fonte de comprovação.	Início da Execução	Término da Execução
1ª	Inauguração e início das ações pertinentes ao Escritório Social;	UN	01	01/08/2020	01/08/2020

META 3

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DA ETAPA	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
		Unidade: Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.	Quantidade: indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida e fonte de comprovação.	Início da Execução	Término da Execução
1º	Levantamento de informações sobre o público alvo;	Banco de dados das CEPEMAS, do Conselho da Comunidade e dos Cartórios das Unidades Prisionais.	03	03/08/2020	31/08/2020
2º	Criação de ações estratégicas levando em consideração o levantamento realizado na etapa 1;	Fluxo de encaminhamentos entre o Escritório Social, Cartório das Unidades Prisionais, Conselho da Comunidade e RAESP.	01	03/08/2020	30/09/2020
3º	Criação e manutenção dos cadastros dos beneficiados;	Banco de dados do Escritório Social com informações dos beneficiários.	01	03/08/2020	30/09/2020
4º	Buscar parcerias para Ofertar cursos profissionalizantes;	Parcerias com DEPEND, SENAC (sistema s), RAESP, SEDUC, IFTO, ETC.	05	03/08/2020	30/09/2020
5º	Promover reintegração ao meio familiar;	Acolhimento familiar; atendimento psicossocial, encaminhamento para capacitações e mercado de trabalho.	04	03/08/2020	Permanente
6º	Promover monitoramento das etapas 5 e 6 ;	Acompanhamento da Equipe junto aos beneficiários.	01	03/08/2020	Permanente





7	Monitoramento das ações através de reuniões, levantamento das demandas e dos resultados alcançados;	Reuniões periódicas com equipe técnica e administrativo.	01	03/08/2020	Permanente
8	Relatório final das ações.	Produção de relatórios periódicos bimestrais e semestrais.	01	03/08/2020	23/12/2020

12. ORÇAMENTO

12.1 Despesas com Serviços de Pessoa Física e Encargos Sociais

Anexo 1 – Memória de Cálculo – Contratação De Pessoal

Quant.	Equipe de Profissionais	Carga Horária Semanal	Valor Unit. R\$	Valor R\$ (mês)	Valor (R\$) (2 anos)
01	Assistente Social	40 H	2.100,00	2.100,00	50.400,00
01	Psicólogo	40 H	2.100,00	2.100,00	50.400,00
01	Advogado	40 H	2.100,00	2.100,00	50.400,00
01	Pedagogo	40 H	2.100,00	2.100,00	50.400,00
01	Auxiliar Administrativo	40 H	1.100,00	1.100,00	26.400,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 H1	1.045,00	1.045,00	25.080,00
Encargo Patronal (21,53%)					21.056,85
TOTAL GERAL					300.536,85

Anexo 2 - Materiais Tecnológicos e Permanentes (doados pelo Programa Justiça Presente, parceria PNUD/CNJ)

Lote	Descrição	Quant	Especificações mínimas
1	Mesa em “L”.	8	Cor argila ou similar. Dimensões: 120/120x60/60x73cm. Material: MDF. Pé-de-canto para subida de fiação, em tubo de seção quadrada, de 100x100mm, em aço de acordo com as normas da ABNT, com 2mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e pé nivelador de piso.
2	Gaveteiros	6	Volante - com 4 gavetas, cor argila ou similar, material: MDF
3	Cadeiras escritório	8	Tipo Secretaria Anatômica Giratória com braço - 88cm x 56cm x 56cm Material: Assento e encosto em polipropileno - c/ braços fixos - estrutura em aço e polipropileno.
4	Cadeiras fixas	30	A cadeira fixa assento preto estrutura époxi preto altura: 81 cm, largura: 48 cm, profundidade: 54 cm, assento x chão: 44 cm. material polipropileno.
5	Longarinas	7	Longarina plástica 03 lugares, cor preta ou similar, largura: 145 cm x altura: 84 cm x profundidade: 41 cm, estrutura preta tipo de espuma: espuma injetada
6	Mesa	1	Mesa redonda para reunião 2x40 por 1x22, altura total- 75cm, diâmetro do tampo - 120 cm, espessura do tampo de MDF – 25mm.





7	Armário alto	6	Armário com 04 prateleiras internas, duas portas com puxadores externos e fechadura com chaves, base com pés niveladores de altura, cor argila ou similar, material: MDF, tamanho: largura: 67 cm, altura: 162 cm, material da porta: MDP, material da prateleira: MDP, material principal: MDP
8	Armário baixo	5	Armário com 2 prateleiras internas, duas portas com puxadores externos e fechadura com chaves, base com pés niveladores de altura, cor argila ou similar, material: MDF
9	Quadro branco	2	Quadro branco 120x 150 cm moldura em alumínio, fixa-se na parede, características laminado melamínico branco, chapa de madeira resinada MDF.
10	Bebedouro	2	Com capacidade galão de até 20 litros, Bivolt.
11	Ar-condicionado	8	Split · 9.000 BTU, voltagem de acordo com a Região
12	Desktop	5	Desktop com Windows 7 instalado – Com equipamentos: estabilizadores, teclado, mouse, webcam, caixa de som e microfone
13	Notebook	1	Notebook com Windows 7 -
14	Projeto Multimídia	1	Projeto (Datashow) portátil HDMI 130 Polegadas 1200
15	Câmera Fotográfica	2	Câmera fotográfica digital.
16	TV	1	TV 43 polegadas.

Anexo 3 – Serviços Gráficos

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL
01	Panfleto 15x21, colorido, frente e verso.	UN	1000	0,40	405,00
02	Banner 2x2 metros, em lona brilho.	UN	2	300,00	600,00
03	Carimbos.	UN	7	27,00	189,00
04	Crachás.	UN	10	10,00	100,00
05	Blocos de encaminhamento.	UN	20	10,50	210,00
	Total Geral				1.504,00

13.AÇÕES PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO

O monitoramento interno das atividades do projeto dar-se-á por meio de relatórios semestrais encaminhados para os parceiros do acordo de cooperação técnica, que acompanhará a execução de maneira efetiva, sugerindo ações para superar possíveis entraves ou possíveis adequações de ordem prática, sendo franqueada a visita de inspeção a toda e qualquer dependência e acesso irrestrito às informações.

No item 11, são caracterizados os resultados a serem monitorados e os meios de verificação relativos ao cumprimento do objeto.





14. Proposta Financeira

O custo para a implantação do projeto está estimado em R\$ (815.440,85), sendo R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) doados pela 4 Vara Criminal, do fundo de penas alternativas, para construção do equipamento. R\$ 338.936,85 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) custeados pela SECIJU para contratação de equipe e despesas de administração e manutenção.

PROPOSTA FINANCEIRA		VALOR
Construção do equipamento		R\$ 475.000,00
Contratação de Equipe Técnica – Durante 24 Meses		R\$ 300.536,85
Despesas administrativas e manutenção		R\$ 38.400,00
Materiais tecnológicos e permanentes		R\$??????
Serviços Gráficos		R\$ 1.504,00
TOTAL		R\$ 815.440,85

Palmas/Tocantins, 21 de maio de 2020.

